



Esh Capital

Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

12 de março de 2026

Ref: Resolução BC nº 4327/14

1. ABRANGÊNCIA

Esta política orienta o comportamento da Esh Capital, que pautado pelos princípios da relevância, proporcionalidade e da eficiência, se compromete a envidar esforços que definam seus direcionamentos a partir destas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. Compartilhamos essa visão com nossos colaboradores, que, ao se identificarem com nossos valores e estratégias, desenvolvem e oferecem soluções adequadas aos perfis dos clientes. Buscamos promover a educação financeira, integrar questões socioambientais aos negócios e atividades e adotar transparência em nossas práticas, construindo relacionamentos equilibrados e perenes.

Nosso objetivo vai além dos resultados financeiros. Também buscamos gerar valor compartilhado, pelo qual pautamos nossas ações e desejamos ser parceiro no desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do país onde atuamos.

Nesse contexto, reconhecemos nossa responsabilidade em exercer um papel transformador, atuando para além das nossas operações e contribuindo para gerar impactos positivos no mercado e na sociedade. Nesta política expressamos nossos princípios, estratégia e diretrizes para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Esh Capital.

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS

Resolução 4327/2014 do Banco Central do Brasil e suas alterações.



3. CONCEITO

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de natureza ambiental ou social nos valores e posições detidas por uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Esta definição, incluem os clientes da Esh Capital com atividades sujeitas à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade. Desta forma, risco ambiental passa a ser traduzido como custo financeiro.

Todas as instituições financeiras estão expostas a riscos de natureza ambiental ou social, através de seus clientes, sejam tomadores de crédito ou aplicadores de recursos. A carência de gerenciamento desses riscos pode levar a perdas de imagem, a perdas legais e a diminuição de receitas.

As diretrizes que balizam as ações de natureza socioambientais nos negócios da Esh Capital, se baseiam em dois princípios:

- **Proporcionalidade:** a política é compatível com a natureza da Distribuidora e com a complexidade de nossas atividades, serviços e produtos;
- **Relevância:** a política considera o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da Distribuidora.

4. PRINCÍPIOS E GERENCIAMENTOS

4.1 Pautamos a atuação em responsabilidade socioambiental pelas nossas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto.

4.2 Adotamos e difundimos princípios de atuação em bases social e ambientalmente responsáveis, considerando: a) a ética, a promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e a contribuição para a universalização dos direitos sociais e da cidadania; b) o respeito e a valorização da diversidade e da equidade nas relações; c) a contribuição para que o potencial dos funcionários e demais colaboradores possa ser aproveitado pela sociedade; d) o estímulo, a difusão e a implementação de práticas de desenvolvimento sustentável; e) a melhoria contínua de nosso desempenho socioambiental; f) o desenvolvimento de ações voltadas para a



ecoeficiência e para a prevenção da poluição e das emissões de carbono em produtos, serviços e processos, bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados. g) o apoio a iniciativas que visem à redução da emissão ou à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

- 4.3 Adotamos estrutura de governança da responsabilidade socioambiental e gestão de riscos socioambientais compatíveis com o nosso porte, natureza do negócio, complexidade dos produtos e serviços, e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.
- 4.4 Engajamos e capacitamos a alta administração e o nosso público interno, em todos os seus níveis, para o cumprimento desta Política.
- 4.5 Estimulamos a participação dos nossos funcionários de interesse no desenvolvimento desta Política.
- 4.6 Atuamos em conjunto com sociedade e empresas na definição de iniciativas voltadas à redução de riscos e ao aproveitamento de oportunidades relacionadas às questões socioambientais, inclusive às mudanças climáticas.
- 4.7 Buscamos, por meio da nossa atuação negocial, favorecer a inclusão e a educação financeira, a geração de emprego e renda e a melhoria contínua das condições de vida para clientes e funcionários.
- 4.8 Buscamos o alinhamento entre o investimento social privado e a nossa atuação negocial, considerando práticas ambientalmente corretas.
- 4.9 Adotamos estrutura de gerenciamento de riscos que tem por objetivo identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental.
- 4.10 Avaliamos, atualizamos e publicamos sistematicamente nossos desafios e ações em sustentabilidade, bem como o reporte dos resultados alcançados, de acordo com padrões reconhecidos pelo mercado.



5 REGRAS

5.1 *Quanto à Gestão dos Princípios e Diretrizes desta Política:* Monitorar os riscos socioambientais de acordo com esta política e com as políticas relacionadas, que descrevem os procedimentos específicos a serem adotados, através de um sistema de gerenciamento de risco socioambiental compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão a exposição ao risco socioambiental, manter atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos. Incorporar continuamente os princípios desta política aos processos de gestão da organização e às políticas relacionadas. Promover melhorias na gestão por meio do diálogo estruturado com as Partes Interessadas. Incorporar os compromissos voluntários e questões prioritárias dos índices de sustentabilidade à gestão. Manter tratamento diferenciado conforme o potencial de risco socioambiental. Comunicar informações pertinentes às suas Partes Interessadas de forma clara e transparente. Estimular o uso consciente dos serviços financeiros. Incorporar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na gestão e decisão de investimentos em companhias em que a Esh Capital detenha direitos de sócio e controle operacional efetivo ou controle societário. Integrar questões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na gestão de recursos de terceiros, engajamento com empresas e participação em assembleias de empresas investidas (proxy voting). Registrar dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra si, em função de questões socioambientais. Observar as diretrizes e políticas corporativas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção.

5.2 *Quanto aos Produtos e Serviços:* Aplicar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no processo de aprovação de produtos e serviços. Identificar oportunidades de negócio que promovam benefícios sociais e ambientais. Adotar procedimentos específicos para os produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento socioambiental, considerando, principalmente, as exigências legais, a capacidade da Esh Capital de identificar previamente a finalidade de



utilização dos recursos financeiros pelos clientes e a significativa exposição da Esh Capital ao risco socioambiental.

5.3 *Quanto às Relações com o Público Interno:* Disseminar a cultura e promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e que privilegiem um bom clima organizacional. Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental para treinamento dos colaboradores da instituição.

5.4 *Quanto às Relações com Fornecedores:* Promover o desenvolvimento dos fornecedores com relação à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental; avaliar e monitorar os requisitos para contratação de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta política.

5.5 *Quanto às Relações com Clientes:* Adotar práticas com clientes que estimulem seu envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Orientar nossos clientes para que utilizem conscientemente produtos e serviços financeiros. Desenvolver e oferecer produtos e serviços de acordo com o perfil dos clientes.

5.6 *Quanto às Relações com a Sociedade:* Manter permanente e ativa sua agenda de comprometimento com os principais desafios do desenvolvimento sustentável das comunidades em que a Esh Capital se faz presente. Apoiar mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais. Compartilhar conhecimentos sobre educação financeira, contribuindo para o desenvolvimento do tema na sociedade. Estimular o trabalho voluntário em benefício da sociedade.

5.7 *Quanto ao Meio Ambiente:* Promover a eficiência no consumo de energia e dos recursos naturais. Promover a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados em suas atividades internas. Incorporar variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades. Adotar critérios de preservação da biodiversidade no gerenciamento de riscos e oportunidades.



5.8 *Quanto às Relações com Investidores:* Fornecer informações financeiras e não-financeiras que permitam aos investidores avaliar todas as dimensões de atuação da organização e estabelecer boas práticas de governança corporativa, reconhecidas pelo mercado.

5.9 *Exceções:* Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, bem como no caso de procedimentos a serem adotados em caso de baixo impacto de uma operação com clientes com exposições a risco ambiental. As deliberações da diretoria sobre as Exceções, são registradas na ferramenta de gerenciamento, especificando de forma clara as decisões tomadas pela Diretoria da Esh Capital.

6 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

6.1 **Risco Direto:** são aqueles aos quais as instituições financeiras respondem diretamente como poluidores, riscos associados às suas próprias instalações, uso de papeis, equipamentos, energia, etc. Nessa modalidade se aplica diretamente o Princípio do Poluidor Pagador, ou seja, a instituição financeira deve internalizar nos seus custos os gastos com controle de poluição.

6.2 **Risco Indireto:** o risco ambiental afetaria a empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, via operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

7 AVALIAÇÃO E PROBABILIDADE DE RISCO

7.1 Riscos

- **Crítico:** Avaliar se o impacto sobre a Gestora é crítico com prejuízos ou perdas que possam redundar em prejuízos significativos ao patrimônio da Distribuidora, Se no limite, seu impacto pode levar à quebra da empresa. Acima de 10% do PL.
- **Alto:** Avaliar se se o impacto sobre a Distribuidora é alto com problemas potenciais que podem levar à queda na lucratividade da Distribuidora ou



mesmo problemas momentâneos de fluxo de caixa e/ou podendo gerar insolvência temporária, porem contornável. Entre 2% e 10% do PL.

- **Médio:** Avaliar o impacto sobre a Distribuidora é médio com falhas em operações ou controles que afetem a rentabilidade, bem como levam ao não atingimento de objetivos planejados. Entre 0,3% e 2% do PL.
- **Baixo:** Avaliar se o impacto sobre a Distribuidora é baixo com perdas ou algum comprometimento passageiro à imagem da Distribuidora gerado por ineficiência a falta de qualidade de gestão setorizada. Entre 0,1% e 0,3% do PL.
- **Irrelevante:** Avaliar se o impacto sobre a Distribuidora é irrelevante com pequenos prejuízos gerados por pequenas deficiências e falhas na consecução de atividades que não comprometem o funcionamento da Distribuidora, mas quando solucionadas, geram ganhos em termos de eficiência e eficácia. Até 0,1% do PL.

7.2 Probabilidade: Avaliar a possibilidade de ocorrência do risco socioambiental.

- **Quase certa:** chance de ocorrência do risco com certa regularidade e previsibilidade (Acima de 12 vezes por ano)
- **Provável:** chance de ocorrência do risco com certa regularidade (até 12 vezes ao ano)
- **Moderada:** Chance moderada de ocorrência do risco. (Até 06 vezes ao ano)
- **Eventual:** chance pequena de ocorrência do risco. (Até 03 vezes ao ano)
- **Improvável:** Chance remota ou quase nula da ocorrência de risco. (Até 01 vez a cada cinco anos).

8 RESPONSABILIDADE

8.1 Áreas da Esh Capital:

Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta política quanto os compromissos voluntários e índices de sustentabilidade aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.



8.2 Controles Internos, Compliance e Risco Operacional:

Manter esta política atualizada. Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política e das políticas relacionadas. Gestão da base de dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra si, em função de questões socioambientais.

9 ESTRUTURA

Diretor responsável pela aprovação e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos Socioambientais, por assegurar que a estrutura está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades e representando a instituição junto ao Banco Central.

Gestor responsável por Riscos Operacionais, designado pelo diretor responsável, gerenciando os riscos socioambientais e seus principais componentes relacionados ao ambiente de controle, avaliação de riscos e controles, atividades de controle, monitoramento e correção de deficiências, incluindo o processo de informação e comunicação, de forma segregada da auditoria interna.

Compliance Officer, tem como objetivo definir a orientação estratégica da Política, integrando às práticas de negócio e à cultura da Esh Capital.

Reuniões de Avaliação composto por estes integrantes, mais a Diretoria, serão realizadas mensalmente ou havendo demanda, será antecipada. As reuniões serão registradas em Ata.

10 ÁREAS VALIDADORAS

- Diretoria
- Compliance
- Risco
- Auditoria Interna



Obs: Este documento será incluído no nosso Manual Interno.

Aprovado pelo Comitê/Conselho de Administração em 12/03/2026

Periodicidade de Revisão: Anual

Responsável: Renato Gitelman